

Avaliação do “Projeto de Fortalecimento da Cadeia do Cacau no Espírito Santo” no âmbito do PG-18 (Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica)

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 129 a 131 do TTAC, as Notas Técnicas nº 96/2021/CT-EI e nº 101/2022/CT-EI da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), o ofício FR.2021.1877 Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI) de 19 de novembro de 2021, da Fundação Renova, a Versão do projeto entregue à Câmara em novembro de 2021, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. **Aprovar** o “Projeto de Fortalecimento da Cadeia do Cacau no Espírito Santo” e anexos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica.

Brasília/DF, XX de XXXX de 2022.